

Mãe D'Água-PB, 06 de agosto de 2026.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete

Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município

Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração

Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente

Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social

João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo

Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação

Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças

Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas

Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão

Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde

Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria

Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos

Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer

Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional

Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município, itens desertos/fracassados na sessão anterior, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2026, às 08h30min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas

– www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Disponíveis em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser obtido nos sites: www.maedagua.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe D'água – PB, 04 de agosto de 2026.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFÍRIO

Pregoeira Oficial/PMMD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parecer CME Nº 02/2026

Consultante: Secretaria Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB

Ementa: Apreciação e aprovação do Plano Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, para o ano letivo de 2026.

Relatores (as) Conselheiros (as): Joana Dar'c Monteiro de Oliveira, Jucinete de Souza Camboim, Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa, Maria Isabel Soares da Rocha Santos e Rosení Nunes Feitosa.

Conselho Pleno Sessão realizada em: 03/08/2026

Processo Nº 002/2026

1. RELATÓRIO

Chegou a este Conselho Municipal de Educação, para análise e emissão de parecer, o Plano Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB para o ano letivo de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de orientar a organização curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino. O documento apresenta a fundamentação teórica, legal e pedagógica que norteia o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contemplando princípios, objetivos, competências, habilidades e orientações metodológicas para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

O Plano Curricular fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular do Estado da Paraíba, buscando assegurar a oferta de uma educação pública de qualidade, inclusiva, democrática e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Constata-se, ainda, que o documento contempla a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estabelece princípios orientadores, direitos de aprendizagem, competências gerais, diretrizes para avaliação, educação inclusiva, diversidade, formação integral, educação digital e competências socioemocionais, além de considerar as especificidades da realidade educacional do município de Mãe d'Água-PB.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente Plano Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, para o ano letivo de 2026, fundamenta-se nos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que regem a educação nacional, especialmente na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.



Fundamenta-se, igualmente, na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina a existência de uma Base Nacional Comum a ser complementada pelos sistemas de ensino, respeitando as especificidades regionais e locais, assegurando aos entes federados autonomia para a construção de seus referenciais curriculares.

O documento também encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, que orienta a organização curricular da Educação Básica e estabelece as aprendizagens essenciais, competências e habilidades que devem ser asseguradas aos estudantes, promovendo uma formação humana integral pautada na equidade, inclusão e qualidade da educação.

Observa-se que o Plano Curricular Municipal dialoga com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e com o Referencial Curricular do Estado da Paraíba, incorporando princípios como a formação integral, a educação inclusiva, a valorização da diversidade, a equidade, a avaliação formativa e a gestão democrática, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes.

Verifica-se, ainda, que o documento contempla temas contemporâneos essenciais à formação dos estudantes, como a Educação Digital, as Competências Socioemocionais e o fortalecimento do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, reforçando o compromisso da rede municipal com uma educação democrática, inclusiva e socialmente referenciada.

Dessa forma, este Conselho entende que o Plano Curricular Municipal se encontra juridicamente amparado e pedagogicamente consistente, constituindo importante instrumento orientador para a organização do trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, assegurando unidade curricular, respeito às especificidades locais e garantia dos direitos de aprendizagem previstos na legislação educacional brasileira.

3. APRECIÇÃO DA MATÉRIA

Após análise detalhada do documento, este Conselho verifica que o Plano Curricular Municipal apresenta sólida fundamentação legal e pedagógica, encontrando-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normas que regulamentam a Educação Básica no país. O documento evidencia preocupação com a garantia dos direitos de aprendizagem, com a formação integral dos estudantes e com a construção de práticas pedagógicas contextualizadas à realidade local. Observa-se que o Plano Curricular valoriza princípios essenciais como:

- A educação como direito de todos;
- A equidade e a inclusão;
- O respeito à diversidade;
- A gestão democrática;

- A avaliação formativa;
- A valorização das especificidades locais;
- O desenvolvimento das competências gerais da BNCC;
- A formação cidadã, ética e crítica dos estudantes.

O documento também demonstra preocupação com a inovação pedagógica, ao incorporar temas contemporâneos como Educação Digital, competências socioemocionais e fortalecimento do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, atendendo às legislações vigentes e ampliando as possibilidades de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal.

Este Conselho entende que o Plano Curricular representa importante instrumento de orientação pedagógica para as unidades escolares, contribuindo para a unidade das ações educacionais do município, sem desconsiderar a autonomia das escolas na elaboração de seus Projetos Político-Pedagógicos e planejamentos didáticos.

Entretanto, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação mantenha o documento em constante processo de acompanhamento e atualização, considerando futuras alterações na legislação educacional, bem como avaliações periódicas de sua implementação nas unidades escolares.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o Plano Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, para o ano letivo de 2026, encontra-se em conformidade com os dispositivos legais vigentes e apresenta organização pedagógica consistente, alinhada aos princípios da Base Nacional Comum Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação educacional brasileira.

O documento revela compromisso com a garantia do direito à aprendizagem, com a formação integral dos estudantes, com a inclusão, com a equidade e com a melhoria da qualidade da educação pública municipal, constituindo importante instrumento de orientação para o trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições de ensino da rede municipal.

5. VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, vota as Reladoras, pela APROVAÇÃO do Plano Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB para o ano letivo de 2026, recomendando sua implantação e utilização como documento norteador das práticas pedagógicas das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, bem como sua revisão periódica, sempre que necessário, para assegurar sua permanente atualização frente às mudanças legais, pedagógicas e às necessidades da comunidade escolar.

Reladoras: Joana Dar'c Monteiro de Oliveira, Jucinete de Souza Camboim, Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa, Maria Isabel Soares da Rocha Santos e Rosení Nunes Feitosa.

6. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB, reunida em sessão ordinária, realizada em 03 de agosto de



2026, aprovou por unanimidade o presente Parecer, acompanhando integralmente o voto das Relatorias.

Determina-se o encaminhamento deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis, bem como sua publicação e arquivamento nos registros oficiais deste Conselho.

Conselheiros presentes: Joana Dar'c Monteiro de Oliveira, Jucinete de Souza Camboim, Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa, Maria Isabel Soares da Rocha Santos e Rosení Nunes Feitosa, Ana Lúcia Medeiros Costa, Victor Campos Almeida, Bruno Firmino da Silva, Jailma de Oliveira Santos, Samara Rodrigues de Souza

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Mãe D'Água/PB, 03 de agosto de 2026.

Maria Isabel Soares da Rocha Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água-PB

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR